LEI Nº 1585, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

Súmula: Denomina de FRANCISCO BRITO DE LACERDA a Biblioteca Pública Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Biblioteca Pública Municipal desta cidade passará a ser denominada de Biblioteca Pública Municipal FRANCISCO BRITO DE LACERDA.

Art. 2 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Novembro de 2001

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal